

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.964, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	08	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS	
FUNÇÃO:	27	DESPORTO E LAZER	
SUB FUNÇÃO:	813	DESPORTO COMUNITARIO	
PROGRAMA:	35	DESPORTOS E LAZER	
PROJ/ATIV:	1191	CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 243.750,00
RECURSO:	1814	QUADRA POLIESPORTIVA ÊNIO SAYAGO	
CODIGO:	449051000000	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 6.250,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o Convênio SICONV nº 783366/13, Proposta SICONV nº 036755/13, Ministério do Esporte, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e a redução do seguinte órgão/rubrica:

ORGAO:	08	SECRETARIA MUN. SERVIÇOS URBANOS	
UNIDADE:	1	DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	
FUNÇÃO:	4	ADMINISTRACAO	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	4	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2080	MANUTENÇÃO ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 6.250,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Gil Marques Filho
Prefeito